



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA N° 103/2024

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Aprovar a escala de férias e licença prêmio dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no anexo desta portaria.

Art. 2º Os servidores listados no anexo deverão gozar suas férias e licença prêmio nas datas estabelecidas, conforme a conveniência do serviço público e respeitando a legislação vigente.

Art. 3º Qualquer alteração na escala de férias e licença prêmio deverá ser solicitada formalmente e será analisada caso a caso pela chefia imediata e pela Secretaria de Educação.

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Servidora	Período
Déa Lúcia Ribeiro	30/07/2024 a 26/11/2024
Doraci Gomes Ferreira	30/07/2024 a 15/09/2024
Marlene Siqueira	16/09/2024 a 15/10/2024
Elizangela Araújo	20/12/2024 a 20/01/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ESCALA DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Servidora	Período
Maria das Dores	01/08/2024 a 30/08/2024
Elizangela Araújo	12/08/2024 a 12/11/2024
Doraci Gomes Ferreira	16/09/2024 a 15/10/2024
Marly Braga	09/10/2024 a 14/12/2024
Marlene Siqueira	16/10/2024 a 14/01/2025
Aparecida de Fatima Bocardo	13/09/2024 a 13/12/2024
Maria Aparecida Souza Santos	05/08/2024 a 13/12/2024
Vera Lúcia Borges	30/07/2024 a 13/12/2024
Ana Lúcia Borges Duarte	10/10/2024 a 10/12/2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 05 de julho de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.